



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2024

(EMENDA MODIFICATIVA, de 05 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 — Poder Executivo Municipal)

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA MODIFICATIVA, de 05 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 — Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º O §2º do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Ficam igualmente autorizados e serão computados, para efeito do limite fixado no inciso "II" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto."

Art.2º Fica suprimido do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 o inciso III do art. 4º.

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.

A large, handwritten blue ink signature of Paulo Roberto Cassiolato Filho, which appears to read "Paulo Roberto Cassiolato Filho".

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.